



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Colecione Momentos Shopping Parangaba

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.007733/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONSORCIO SHOPPING PARANGABA

Endereço: GERMANO FRANCK Número: 300 Complemento: SALA ADM 01 Bairro:

PARANGABA Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60740-020 CNPJ/MF nº:

18.788.033/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/08/2020 a 02/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/08/2020 a 02/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término do Balcão de Trocas: de 21.08.2020 a 02.10.2020 ou até o término dos produtos, o que ocorrer primeiro.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas, Piso L2.

Dos Participantes

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no período 21.08.2020 a 02.10.2020, de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento do shopping ou até que se esgotem as 2.000 (duas mil) unidades de pratos ofertados nesta campanha promocional.

Como Participar. Os clientes que efetuarem compras no shopping apenas nas lojas do segmento de alimentação situadas no interior do Shopping, constantes do rol de lojas aderentes em anexo, durante o período da promoção (21.08.2020 a 02.10.2020), de segunda a sexta-feira, cujo somatório de, no máximo, duas notas fiscais, alcance o valor total de R\$ 20,00 (vinte reais) em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promoção comercial somente do segmento de alimentação), receberão um selo colecionável o qual deverá colá-lo na cartela da a promoção. A troca para obtenção dos selos poderá acontecer no mesmo dia, porém, os R\$ 20,00 (vinte reais) em notas fiscais que darão direito a cada selo precisam ser de compras realizadas em dias diferentes (cada nota no valor de R\$ 20,00 reais - ou até duas notas que totalizem R\$ 20,00-, em compras realizadas em dias diferentes, darão direito a um selo). Exemplo: caso o cliente

junte quatro notas de R\$ 20,00, cada, em dias diferentes e queira trocar em um único dia pelos quatro selos, ele poderá fazê-lo. Se apresentar uma nota fiscal no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), o cliente só terá direito a um selo, porque os R\$ 20,00 reais que darão direito a um selo precisam ser provenientes de notas fiscais de compras realizadas em dias diferentes. Se apresentar quatro notas fiscais, sendo cada uma no valor igual ou superior a R\$ 20,00, em compras realizadas no mesmo dia, o cliente só terá direito a um selo. Para ter direito a quatro selos, os R\$ 20,00 em compras precisam ser de notas geradas em dias diferentes.

Ao juntar 4 (quatro) selos colecionáveis na mesma cartela, o cliente terá direito à retirada de um produto disponibilizado nesta ação promocional.

Deverão ser apresentados no balcão de trocas a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s), a fim de que as promotoras carimbem, inutilizando as notas para futuras apresentações.

O stand da promoção será localizado no piso L2, proximidades das Lojas Americanas. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais (nome completo, RG, telefone, endereço e CPF) para a promotora no balcão de trocas da promoção e apresentarem o RG ou outro documento com foto, para cadastramento eletrônico sendo que, na sequência, após a apresentação de uma ou duas notas fiscais (somente do segmento de alimentação) cujo somatório totalize R\$ 20,00 (vinte reais) receberão um selo colecionável o qual deverá colá-lo na cartela da a promoção. Ao juntar 4 (quatro) selos colecionáveis na mesma cartela, o cliente terá direito à retirada de um produto disponibilizado nesta ação promocional.

Após a entrega da nota fiscal/cupom fiscal referidos comprovantes fiscais apresentados serão carimbados, não podendo ser reapresentados. No ato do recebimento do produto, o cliente deverá revisá-lo ainda na presença do promotor de balcão e checar se o mesmo lhe foi entregue em perfeitas condições. Depois de recebido o produto, não serão permitidas trocas, salvo se constatado o defeito na presença do promotor de balcão. Menores de idade não poderão participar desta promoção. Somente serão liberados até 4 (quatro) brinde por CPF cadastrado. O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser repassado a outro cliente, nem poderá ser utilizado para a aquisição de um quinto brinde.

O cadastro será utilizado em outras ações promovidas pelo Shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e/ou CPF no ato do cadastro, que só poderá ser feito pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações.

Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da apresentação dos comprovantes fiscais para a obtenção dos produtos e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2020 10:00 a 02/10/2020 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2.000	Prato personalizado.	17,98	35.960,00

* Os produtos ofertados destinar-se-ão unicamente para a Campanha em referência não sendo objeto de comercialização pelo Shopping.

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.000	35.960,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons ou que não sejam provenientes das lojas aderentes do segmento de alimentação, situadas no interior do shopping; (b) Criação de cadastro em nome de terceiros ou repasse de créditos para terceiros; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscais de terceiros; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não estejam no CNPJ de uma das lojas aderentes à promoção; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 21.08.2020 a 02.10.2020, de segunda a sexta de 10h às 22h, salvo horários especiais de funcionamento do shopping ou até que se esgotem os 2.000 (dois mil) brindes; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Notas fiscais entregues com os produtos, na residência do participante. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra, desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Não serão aceitas notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, correios, pagamentos de luz, água, telefone, recargas de celular, ingressos de shows, cinemas e garantias estendidas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº70.951, de 09/8/72; (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, vendedores e lojistas das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (m) não será permitido repassar nota fiscal ou crédito em sistema para terceiros utilizarem nesta promoção. (n) não será permitido coletar nota fiscal de terceiros, soltas nas mesas da praça de alimentação, nos lixos e etc, no interior do Shopping, para participar da promoção. Cada participante poderá participar com as notas provenientes de produtos por ele adquiridos. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os produtos em referência deverão ser retirados no stand da promoção, no piso L2, ao lado das Lojas Americanas, no interior do Shopping.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos kits. O Shopping tem ciência de que os brindes que sobrarem na presente promoção deverão ser pagos à União.

Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos brindes.

É proibida a conversão do produto ofertado nesta promoção em dinheiro.

A responsabilidade do Shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos produtos.

Terminando os estoques de itens disponíveis, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade; Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os produtos a serem distribuídos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou problema no produto, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo ou diretamente na Administração através do fone (85) 3308-3555.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no posto de troca e também no www.shoppingparangaba.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Este Regulamento estará disponível no stand de troca e também no site do Shopping www.shoppingparangaba.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento.

A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque de produtos ofertados se esgotem, estando estes descritos neste Regulamento.

A Promoção será autorizada pela SECAP/ME.

A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento.

A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterado, suspensa ou cancelada pelo Shopping, mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

Uso dos dados coletados (diante da nova lei de proteção de dados):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que o SHOPPING poderá coletar os seus dados cadastrais.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;
- f. Além disso, os dados fornecidos na presente ação poderão ser utilizados para acompanhamento do contingente de compras nas lojas localizadas no interior do shopping.

Os Participantes autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO

o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 02/03/2020 às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NPP.WFR.QWS